



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 362/2019
DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL
RURAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e seu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação de **DOAÇÃO** de imóvel rural, localizada no Povoado Campinhos, neste Município, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, CNPJ: 35.634.435/0001-72, cuja área total é: 225,00 metros quadrados e 65,00 metros de perímetro, conforme Memorial Descritivo em anexo, o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A doação do imóvel de que trata o artigo precedente destina-se a **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DE AL**, CNPJ 12.157.467/0240-60.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, 13 DE SETEMBRO DE 2019.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).


JOSÉ GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS